

**Termo de Retirratificação ao Contrato**

Termo de Retirratificação ao Contrato 01/19  
Processo 1891539/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação de Apoio e Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP - Faepa

CNPJ Faepa: 57.722.118/0001-40

Do Objeto: A realização do Projeto Especial Corujão da Saúde - "Mutirão de exames SADT Externo" nos meses de julho a setembro de 2019 no Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto - Mater, em conformidade com a Resolução SS 15, de 20-02-2019.

**Anexo Técnico I**

Descrição de Serviços

...

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

...

II.5 – Projeto Especial Corujão da Saúde – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – SADT Externo 2019

SADT Externo	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Ultrassonografia	-	-	-	-	-	-	80	80	80	-	-	-	240
Total	-	-	-	-	-	-	80	80	80	-	-	-	240

Os procedimentos diagnósticos realizados, considerados integrantes do Projeto Especial, terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal Cross (Agenda "Corujão da Saúde") para fins de avaliação de produção, não substituindo ou compondo o volume de SADT Externo regular contratado para a unidade.

Será repassada a importância de R\$ 14.400,00 dividido em 03 parcelas a serem repassadas nos meses de julho a setembro do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 05-07-2019

Vigência: 31-12-2019.

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 03/19

Processo 2065259/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP – Faepa

CNPJ: 57.722.118/0001-40

Do Objeto: A realização do Projeto Especial Corujão da Saúde - "Mutirão de exames SADT Externo" nos meses de julho a setembro de 2019 no Hospital Estadual de Ribeirão Preto "Dr. Carlos Eduardo Martinelli", em conformidade com a Resolução SS 15, de 20-02-2019.

**Anexo Técnico I**

Descrição de Serviços

...

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

...

II.5 – Projeto Especial Corujão da Saúde – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – SADT Externo 2019

SADT Externo	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Endoscopia Digestiva Alta	-	-	-	-	-	-	100	100	100	-	-	-	300
Total	-	-	-	-	-	-	100	100	100	-	-	-	300

Os procedimentos diagnósticos realizados, considerados integrantes do Projeto Especial, terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal Cross (Agenda "Corujão da Saúde") para fins de avaliação de produção, não substituindo ou compondo o volume de SADT Externo regular contratado para a unidade.

Será repassada a importância de R\$ 45.000,00 dividido em 03 parcelas a serem repassadas nos meses de julho a setembro do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 05-07-2019

Vigência: 31-12-2019.

**Termo de Retirratificação ao Convênio**

Termo de Retirratificação ao Convênio 05/19

Processo 2065152/2018

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde

Conveniada: Sociedade Beneficente São Camilo

CNPJ: 60.975.737/0001-51

Do Objeto: A realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde", nos meses de julho e agosto do exercício de 2019 no Hospital Regional do Vale do Paraíba em conformidade com a Resolução SS 15, de 20-02-2019.

**Anexo Técnico I**

Descrição de Serviços

...

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.8 – Projeto Especial – "Corujão da Saúde" – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – SADT Externo 2019

SADT Externo	2º semestre							Total
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Endoscopia Digestiva Alta	100	100	-	-	-	-	200	
Mamografia Bilateral	150	150	-	-	-	-	300	
Ultrassonografia Geral	280	280	-	-	-	-	560	
Total	530	530	-	-	-	-	1.060	

Os procedimentos diagnósticos realizados, considerados integrantes do Projeto Especial, terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal Cross (Agenda "Corujão da Saúde") para fins de avaliação de produção, não substituindo ou compondo o volume de SADT Externo regular contratado para a unidade.

Será repassada a importância de R\$ 78.600,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 50 43

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 05-07-2019

Vigência: 31-12-2019.

**Termo de Retirratificação ao Convênio**

Termo de Retirratificação ao Convênio 06/19

Processo 2065152/2018

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde

Conveniada: Sociedade Beneficente São Camilo

CNPJ: 60.975.737/0001-51

Do Objeto: A realização do Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - "Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata" no mês de julho de 2019 no Hospital Regional do Vale do Paraíba, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM 195 de 6 de fevereiro de 2019.

**Anexo Técnico I**

Descrição de Serviços

...

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.9 – Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - Mutirão de Cirurgias de Catarata (Estratégia da Portaria MS-GM 195/2019)

Hospital Dia e Cirurgia Ambulatorial	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Facoemulsificação com LIO	-	-	-	-	-	-	65	-	-	-	-	-	65
Total	-	-	-	-	-	-	65	-	-	-	-	-	65

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta de nas modalidades "Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica" e/ou "Hospital-Dia Cirúrgico / Cirurgias Ambulatoriais" no mês de julho, ou seja, 100% do volume contratado (item II.9 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata (hospitalar e/ou HD / Ambulatorial) informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactuadas seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias e catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta cirúrgica (hospitalar e/ou HD – ambulatorial) não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Conveniente à Conveniada. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 195/2019. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade "Monitoramento de Atividades Seleccionadas" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Será repassada a importância de R\$ 65.000,00 em parcela única do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 50 43

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 05-07-2019

Vigência: 31-12-2019.

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**Despacho do Coordenador, de 10-7-2019**

Processo: SPDOC-SES/847585/2019

Interessado: Instituto de Infectologia "Emílio Ribas"

Assunto: Contratação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, em equipamento de diagnóstico por imagem – Ultrassonografia.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", objetivando a contratação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, em equipamento de diagnóstico por imagem – Ultrassonografia, por meio da empresa Philips Medical Systems Ltda, CNPJ 58.295.213/0001-78, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: SPDOC-SES/1447020/2019

Interessado: Hospital Estadual "Dr.Odilo Antunes de Siqueira" - Presidente Prudente Assunto: Aquisição de material de consumo – Insumos para Equipamento Laboratorial (Analisador Biológico ABL 80).

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual "Dr.Odilo Antunes de Siqueira" - Presidente Prudente, objetivando a aquisição de material de consumo – Insumos para Equipamento Laboratorial (Analisador Biológico ABL 80), por meio da empresa Scan Medica Instrumentos Científicos Eireli, CNPJ 04.964.379/0001-00, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: SPDOC-SES/709879/2019

Interessado: Hospital regional de Osasco "Dr. Vivaldo Martins Simões"

Assunto: Contratação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, em equipamento de central de material – Autoclave e Lavadora Termodesinfectora.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Regional de Osasco "Dr. Vivaldo Martins Simões", objetivando a contratação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, em equipamento de central de material – Autoclave e Lavadora Termodesinfectora, por meio da empresa Cisabrasile Ltda, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: SPDOC-SES/1372484/2019

Interessado: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia

Assunto: Contratação de serviços de manutenção, sem substituição de peças, em equipamento de neurologia – Polígrafo.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, objetivando a contratação de serviços de manutenção, sem substituição de peças, em equipamento de neurologia – Polígrafo, por meio da empresa Teb Tecnologia Eletrônica Brasileira Ltda, CNPJ 46.055.703/0001-18, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: SPDOC-SES/1284369/2019

Interessado: Complexo Hospitalar Padre Bento – Guarulhos

Assunto: Contratação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, em equipamento médico – Carro de Anestesia.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Complexo Hospitalar Padre Bento - Guarulhos, objetivando a contratação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, em equipamento médico – Carro de Anestesia, por meio da empresa Dräger Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 02.535.707/0001-28, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: SPDOC-SES/1886737/2019

Interessado: Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas - Cratod

Assunto: Aquisição de peça de reposição – Fonte Chaveada para Relógio de Ponto.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde II do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas-Cratod, objetivando a aquisição de peça de reposição – Fonte Chaveada para Relógio de Ponto, por meio da empresa Dimep Comércio e Assistência Técnica Ltda, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: SPDOC-SES/1886737/2019

Interessado: Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas - Cratod

Assunto: Aquisição de peça de reposição – Fonte Chaveada para Relógio de Ponto.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde II do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas-Cratod, objetivando a aquisição de peça de reposição – Fonte Chaveada para Relógio de Ponto, por meio da empresa Dimep Comércio e Assistência Técnica Ltda, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

**GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**

**NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**Extratos de Apostilamento de Reajustes**

Processo 001/0100/000.564/2014

Contrato 005/2015

Contratante: Coordenadoria de Regiões de Saúde

Contratado: Comavi Locação e Serviços Eirelli - EPP

Objeto: Prestação de serviços de Reprografia Corporativa

Reajuste: 4,99% sobre o valor previsto no contrato 05/2015 para o período de 17-04-2018 a 16-04-2019

Base mensal passa a ser de: 751,86 (setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Natureza de despesa: 339039815 - PTRES: 090602

Data Assinatura:16/04/2019

Processo 001/0100/000.565/2014

Contrato 006/2015

Contratante: Coordenadoria de Regiões de Saúde

Contratado: Piercoffee Locações e Serviços Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Doses de bebidas Quentes

Reajuste: 4,99% sobre o valor previsto no contrato 06/2015 para o período de 17-04-2018 a 16-04-2019

Base mensal passa a ser de: R\$ 3.963,96

Dotação Orçamentária: Natureza de despesa: 33903919 - PTRES: 090602

Data Assinatura: 16-04-2019

**CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL**

**Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 10-7-2019**

Extrato de Publicação - Intenção de Aplicação de Sanção Administrativa: Multa

Processo SES: 250830/2019 – Ata de Registro de Preço

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Caism "Philippe Pinel"

Contratada: Dupatri Hospitalar Com. Imp. E Exportação Ltda

Despacho: 253/2019

Face ao inadimplemento contratual relatado pelo Núcleo de Compras e Almoxarifado, através dos Relatórios de Multa 70 Fls. 95, 77 Fls. 105, e 112/2018 Fls.141, constante do processo mencionado em epígrafe, fica concedido à empresa Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda, com sede na Rua São Paulo, 31, Vila Belmiro, Santos/SP, CEP 11075-330, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 04.027.894/0003-26, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, após recebimento, via AR (aviso de recebimento), tendo em vista que a contratada atrasou a entrega dos itens (Aripiprazol 10mg, Clorpromazina 100mg, Nicotina 14mg e 21mg), deixando de cumprir a entrega da Nicotina 7mg, constante das notas de empenho, conforme memória de cálculo, encontra - se sujeita à aplicação de multa na proporção de 0,2%, e 0,4%, sob o montante empenhado, no valor de R\$10.005,57, com fundamento no artigo 87, II, da Lei 8.666/93, bem como artigo 6º, inciso "I" e "II" da Resolução SS-92 de 10-11-2016, ficando desde já franqueada vistas aos autos.

Memória de Cálculo das Multas  
Nota Fiscal: 956.136  
Nota de Empenho: 2018Ne00551  
Prazo Entrega: 15 Dias  
Data Prevista Entrega: 14-08-2018  
Data da Entrega/ Conclusão: 04-12-2018  
Valor Entrega: 25.634,70  
Dias de Atraso: 30 Dias  
% Aplicado: 0,2%  
Valor da Multa: 1.538,10  
Dias de Atraso: 82 Dias  
% Aplicado: 0,4%  
Valor da Multa: 8.408,28  
Nota Fiscal: 925.006  
Nota de Empenho: 2018Ne00552  
Prazo Entrega: 15 Dias  
Data Prevista Entrega: 14-08-2018  
Data da Entrega/ Conclusão: 16-08-2018  
Valor Entrega: 1.782,00  
Dias de Atraso: 2Dias  
% Aplicado: 0,2%  
Valor da Multa: 7,13  
Nota Fiscal: 155.498  
Nota de Empenho: 2018Ne00553  
Prazo Entrega: 15 Dias  
Data Prevista Entrega: 14-08-2018  
Data da Entrega/ Conclusão: 13-09-2018  
Valor Entrega: 869,70  
Dias de Atraso: 30Dias  
% Aplicado: 0,2%  
Valor da Multa: 52,18  
Total da Multa R\$ 10.005,57

**CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE PROF. CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS - BOTUCATU**

**Portaria do Diretor Técnico de Saúde III, de 10-7-2019**

Considerando a necessidade de continuidade das ações relacionadas ao Controle de Infecções nos Serviços de Saúde sob sua vinculação, atualiza sua composição, pelo prazo de dois (02) anos, na seguinte conformidade:

- Andrea A. Lara - Titular
- Patrícia Martinez T. dos Santos – Titular
- Luciana Maria Fioretto Jorge - Titular
- Renata Aparecida B. Gusmão - Titular
- Rafaela Maria Vizenzzotto – Titular
- Fabiana Cristina Gonçalves- Suplente
- Cecília da Silva Massa- Suplente
- Rosângela C.R. Ribeiro – Suplente
- Celso Pizarro – Suplente
- Cristina C. Yamamoto – Suplente

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS**

**Comunicado**

Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is)